



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



51º CONSELHO DIRETOR

63ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 26 à 30 de setembro de 2011

CD51.R3 (Port.)
ORIGINAL: INGLÊS

RESOLUÇÃO

CD51.R3

NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE PARA 2012-2013 E 2014-2015

O 51º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o relatório do Diretor, *Nomeação do Auditor Externo da Organização Pan-Americana da Saúde para 2012-2013 e 2014-2015* (Documento CD51/17);

Observando os regulamentos, normas e procedimentos da Organização Pan-Americana da Saúde e as práticas da Organização Mundial da Saúde,

RESOLVE:

1. Nomear a Tribunal de Contas da Espanha como Auditor Externo das contas da Organização Pan-Americana da Saúde para o período 2012-2015, de acordo com os princípios e requisitos estipulados no Regulamento Financeiro XIV.
2. Solicitar á Diretora:
 - (a) que estabeleça termos e condições contratuais entre a Organização e o Auditor Externo designado a fim de cobrir as modalidades do trabalho do Auditor Externo para o cumprimento de suas atribuições conforme o Anexo B do Documento CD51/17, que contém outras informações de apoio sobre a designação do Auditor

Externo, com referência em particular aos requisitos das Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público;

- (b) que expresse seu agradecimento ao Controlador e Auditor Geral do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte pelos muitos anos de serviços prestados à Organização Pan-Americana da Saúde, principalmente no que se refere ao apoio à recente adoção com êxito das Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público pela Organização.

(Quinta reunião, 28 setembro 2011)